



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41.213-000
Telefone: (71) 3505-5363, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 331/2024

Processo nº 54000.053115/2023-21

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 331/2024

CORREÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA TAA-TEMPO DE ATIVIDADE AGRÁRIA

A Presidente da Comissão Permanente para seleção de famílias a serem beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, através de assentamento nos Projetos de Assentamentos criados pelo INCRA/BA, seguindo a Instrução Normativa nº 98, de 30/12/2019, anexo II - Regulamento de Pontuação Sistemática e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 09/2023, torna pública a alteração do Edital nº 510/2023, em seu tópico: 5. FASE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - 5.1. ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO NA ORDEM DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - 5.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO, "Quadro III - critérios de classificação e pontuação",

ONDE SE LÊ :

V - tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar	TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA	Até 15 pontos	Comprovante do tempo do exercício de atividades agrárias pela unidade familiar
--	----------------------------------	---------------	--

LEIA-SE:

V - tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar	TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA	Até 20 pontos	Comprovante do tempo do exercício de atividades agrárias pela unidade familiar
--	----------------------------------	---------------	--

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site do Incra, link: <https://www.gov.br/incra/ptbr/assuntos/reforma-agraria/selecao-assentamentos/bahia>, e deverá ser afixado no local no qual ocorrerão as inscrições dos candidatos.

Marina Ogasawara

Presidente da Comissão Permanente Regional de Seleção das Famílias Beneficiárias do PNRA da Superintendência Regional do Incra – SR(BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 03/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19921003** e o código CRC **41AD1A80**.

Referência: Processo nº 54000.053115/2023-21

SEI nº 19921003